

## RESULTADO DEFINITIVO - PCD - 2º CHAMAMENTO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO**, conforme anexo I deste ato, dos candidatos convocados como PCD, após análise pericial, realizada em 30/06/2023 e prazos recursais, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

### 1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos convocados como PCD que compareceram à junta médica oficial do Município no dia 30/06/2023, que recorreram do resultado preliminar e foram julgados APTOS, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 11 de agosto de 2023, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30, para assinar o termo de posse.

1.2 Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de realocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez. (Edital nº. 01/2023 - 8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD) – Item 8).

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

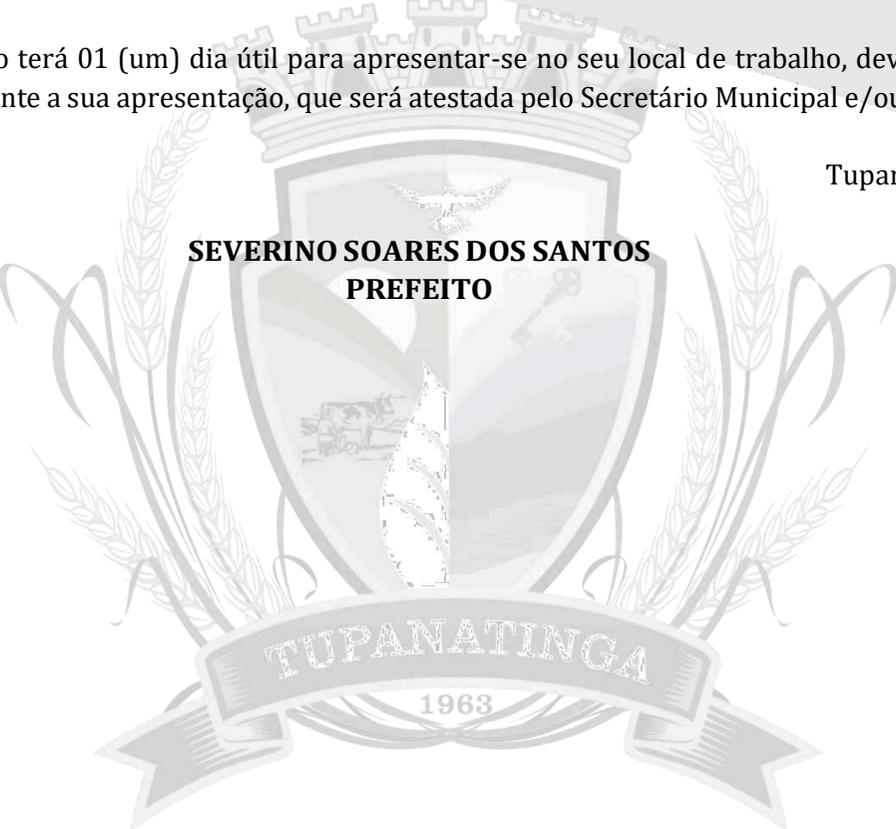
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.

## 2. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

2.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 10 de agosto de 2023.



**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE**

Em: **10/08/2023**.

Publicado por: Islanny S. Cavalcante Santos

Código Identificador: **ECCD05EB**

[HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)

## ANEXO I

CARGO/PCD	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Enfermeiro	JOÃO SERAFIM BEZERRA JÚNIOR	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Fisioterapeuta	ROSANA KERLLYANE RODRIGUES BARROS BARBOZA	APTO (Pós-recurso)	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor I	JANCICLEIDE BEZERRA DE ALMEIDA	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor Infantil	LUANA RAMOS CAVALCANTI	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Técnico Em Enfermagem	UBIRANEIDE MARIA DE ARAÚJO SILVA	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor II - Matemática	VALDOMIRO DOS SANTOS MARTINS	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

## ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
  - 4.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - 4.2 Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
  - 4.3 Título de eleitor;
  - 4.4 Certidão de quitação eleitoral;
  - 4.5 Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
  - 4.6 Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
  - 4.7 Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - 4.8 Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorrer
  - 4.9 Comprovante de residência atualizado;
  - 4.10 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
  - 4.11 Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6. Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CARGO (Específica para o candidato que foi convocado em mais de 1 cargo)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) do Município de Tupanatinga, **OPTO** tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE